



PORTARIA nº 26, de 24 de abril de 2024.

Publicação feita nesta data

24 | 04 | 2024



Institui a Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Hospital Municipal de São Simão-HMSS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a contratação de OSC para gestão e operacionalização do Hospital Municipal de São Simão, realizada por meio de dispensa de chamamento público, devidamente justificada, no âmbito dos autos do processo administrativo nº 5497/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência e transparência aos atos públicos;

CONSIDERANDO se tratar de contratação de natureza essencial (serviços de saúde), torna-se imperiosa, a instituição de comissão especial de transição, supervisão, fiscalização e acompanhamento, a fim de que seja realizada em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento do Hospital Municipal de São Simão- HMSS, a ser composta pelos seguintes membros:

Guilber Vieira Neto - CPF xxx.591.042-xx;

Alexandro Souza Lima - CPF xxx.711.521-xx;

Fabiola Aparecida Gomes - CPF xxx.242.271-xx;

Lays do Nascimento Muniz Nunes - CPF xxx.946.321-xx.

Parágrafo único. Os membros da Comissão instituída no *caput* deste artigo ficarão sob a coordenação da servidora Fabiola Aparecida Gomes.

Art. 2º A Comissão instituída no artigo 1º acompanhará as seguintes atividades:

- a) Medicamentos e insumos, inclusive EPIs, em quantidade e qualidade necessárias ao atendimento;
- b) Salários dos trabalhadores vinculados à prestação de serviços de saúde;
- c) Fornecedores essenciais à realização da atividade-fim da unidade hospitalar;
- d) Documentos Legais: Alvarás, Responsabilidade Técnicas e demais documentos legais e técnicos, etc.;
- e) Inventários: Patrimônio, Materiais e Medicamentos;
- f) Sistemas de gestão, operacionais e faturamento SUS;
- G) Sistema Operacionais: Incêndio, grupo gerador, rede de gases;



- H) Relatórios de produção, qualidade e processos dos últimos 6 meses;
- I) Relatório de débitos de fornecedores e prestadores de serviços existentes;
- J) Relatório de Protocolos existentes: clínicos, assistenciais, operacionais, comissões e atas etc.

§ 1º Aos membros da comissão designada no artigo 1º desta Portaria é deferida a autonomia de fiscalização, bem como terá direito ao livre acesso a todos os sistemas, documentos, processos, tesouraria, conta corrente e estabelecimentos nos quais são realizados os serviços de gestão da unidade hospitalar.

§ 2º Os membros da Comissão ora instituída elaborarão, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data prevista para a conclusão da transição (qual seja, 05/06/2024), ressaltando a possibilidade de prorrogação justificada (e acatada pela autoridade superior), relatório pormenorizado das atividades realizadas, das possíveis adversidades administrativas e financeiras encontradas, e das medidas necessárias a serem adotadas, a ser entregue ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Especial de Transição, Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento assistirá/acompanhará todo o processo de quitação dos débitos contraídos pela administração pública, decorrentes de qualquer atividade e participará da definição quanto:

- a) Sucessão dos recursos humanos/contratos de trabalho existente sua unidade;
- b) Manutenção ou rescisão dos contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos firmados pela administração pública.

Art. 5º Caberá à Comissão ora designada, a fiscalização, intermediação, acompanhamento, podendo apresentar sugestões para melhor eficiência, respeitando a legalidade, preservação da assistência, bem como a quitação de débitos para com os fornecedores e trabalhadores.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá à Comissão Especial de Supervisão, Fiscalização e Acompanhamento toda a estrutura de apoio necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial do Município.

Dr. Guilherme Stival Candido
Secretário de Saúde
Decreto 224/23
Comissão 2023-2024
Secretário Municipal de Saúde